

PORTARIA Nº 303/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 29/07/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora S.F.R.C., mat. nº 57198716, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 04/05/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o BOP nº 346/2014.000188-4, fato ocorrido em 26/07/14, no bairro Guanabara/Ananindeua e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LIANE MARIA LIMA MARTINS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 860329

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA  
DESPACHO

Processo nº. 2013/434692 - PAD 003/2013  
R.H  
Considerando o Parecer Jurídico 164/2015- PROJUR da lavra da Procuradora Autárquica e fundacional desta Autarquia, conforme fls. 479/482 dos autos.  
Considerando que a Administração Pública está vinculada aos Princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência insculpidas no Art. 37 da CF/88, dentre outros previstos no ordenamento jurídico pátrio.  
Considerando ainda que é lícito a administração pública rever seus atos no poder dever em exercer o controle dos mesmos, conforme o princípio da autotutela ou autotutela administrativa, podendo reapreciar os atos produzidos em seu âmbito, incidindo sobre a legalidade do ato ou pela sua desconformidade, caso em que o mesmo poderá ser anulado, conforme também contemplado pela Súmula nº. 346 e 473, ambas do C. Supremo Tribunal Federal.  
DECIDO:  
Comungando do parecer jurídico nº 164/2015-PROJUR de fls. 479/482, não recebo o recurso apresentado pelo servidor posto já ter sido anteriormente apresentado tempestivamente e devidamente julgado hierarquicamente nos termos do RJU conforme fls. 450/454, tendo com isso sido fulminado pelo instituto da preclusão.  
Entretanto, compartilhando do entendimento exarado pela procuradoria jurídica desta autarquia, e invocando o princípio da autotutela que baseia a administração pública, CHAMAR O PROCESSO À ORDEM ANULANDO PARCIALMENTE o presente procedimento administrativo no que refere a citação do indiciado de fls. 388/390 e atos subsequentes conforme artigo 248 do Código de Processo Civil, restaurando assim a ordem jurídica em respeito ao princípio da legalidade que rege a administração pública.  
Assim, determino o retorno dos autos ao presidente da comissão processante devendo observar os termos constantes ao parecer em comento para citação na pessoa do acusado nos termos do que determina o art. 217, §1º. Da Lei 5810/1994 para apresentação de defesa e com a regular tramitação do processo até a conclusão e encaminhamento à autoridade competente para julgamento.  
Publique-se.  
Belém, 03 de agosto de 2015.  
Danielle Silva de Andrade Lima Guerra  
Corregedora do CPC-“RC”

Protocolo 860179

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2283/2015-DG/CGP, DE 03/08/2015  
O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,  
R E S O L V E:  
RENOVAR por um (1) ano, no período de 05/08/2015 a 04/08/2016, a atividade de *Examinador de Trânsito* desenvolvida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES CHAVES, Agente Administrativo, matrícula 5141176/1, na Circunscrição Regional de Trânsito “A” de Marabá.  
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 05/08/2015.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Diretor Geral  
PORTARIA Nº 2276/2015-DG/CGP, DE 03/08/2015  
O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN,  
R E S O L V E:  
RENOVAR por um (1) ano, no período de 08/08/2015 a 07/08/2016, a atividade de *Examinador de Trânsito* desenvolvida pelo servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, Assistente Administrativo, matrícula 3154564/1, na Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Xinguara.  
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 08/08/2015.  
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE  
Diretor Geral

Protocolo 859948

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2010/2015-DAF/CGP,DE 08.07.2015  
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2015/26619 6  
RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Charles Wagner Alves Ribeiro CPF nº 398.040.382-34, MAT 5904721 /1 do cargo de Chefe de Grupo, lotado na Ciretran de Redenção.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:-300,00 (TREZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, no município de Conceição do Araguaia.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$-200,00  
3339036-R\$-100,00  
Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 16/07 à 06/08/2015.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.  
Solange Maria Anaice Lopes  
Diretora Administrativa E Financeira  
PORTARIA Nº 2041/2015-DAF/CGP,DE 08.07.2015  
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2015/269655.  
RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Romi Trindade Gemaque CPF nº 623.513.972-15, MAT

57234872 /5 do cargo de Gerente, lotado na Patrimônio.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:-200,00 (DUZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, no município de Monte Alegre.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-200,00  
Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA. .  
Para aplicação: 30 (trinta) dias, à contar da data do recebimento Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.  
Solange Maria Anaice Lopes  
Diretora Administrativa E Financeira  
PORTARIA Nº 2042/2015-DAF/CGP,DE 09.07.2015  
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2015/271790.  
RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Andréa Santana de Oliveira CPF nº 866.071.622-15, MAT 057175929/1 do cargo de Auxliar de Trânsito, lotado no Patrimônio.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:-200,00 (DUZENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento, nos municípios de Rondon do Pará, Dom Eliseu e Paragominas  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$-200,00  
Art. 4º - O valor referido art. 2º, vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 13/07 à 28/07/2015.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.  
Solange Maria Anaice Lopes  
Diretora Administrativa e Financeira  
Protocolo 859984

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1997/2015-DAF/CGP,DE 08.07.2015  
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2015/269959.  
R E S O L V E  
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Marapanim no período de 31/07 á 03/08/15, a fim de desenvolver ações de fiscalização, segurança e paz, naquele município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Verão Seguro 2015.

| NOME                           | Cargo            | CPF            | matricula   |
|--------------------------------|------------------|----------------|-------------|
| Ederson José da Silva e Silva  | ag.fisc.transito | 900.179.002-04 | 57202063 /1 |
| Fábio Henrique Magno Monteiro  | ag.fisc.transito | 620.210.282-91 | 54191618 /2 |
| João Carlos Rodrigues da Silva | ag.fisc.transito | 834.379.832-53 | 57175075 /2 |

SOLANGE MARIA ANAICE LOPES  
Diretora Administrativa E Financeira

PORTARIA Nº 1998/2015-DAF/CGP,DE 08.07.2015  
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1434/2015-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2015/273006.  
R E S O L V E  
AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro e meia (24 e 1/2) diárias, aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Barcarena no período de 15/07 á 08/08/2015, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a programação de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da operação verão 2015.